

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Resolução N° 07//2016

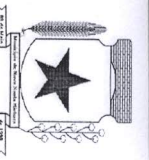
DATA: 29/08/2016

SÚMULA..... Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1. De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
2. A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;

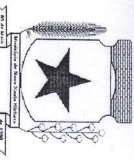


3. A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2016

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Receitas Correntes

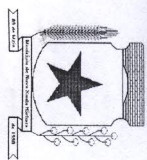
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas							0,00
Fontes vinculadas							
Total							0,00

Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas				47.702,23			47.702,23
Fontes vinculadas							
Total							47.702,23



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CRONOGRAMA 2016 – R\$ 1,00					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	47.702,23				

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 Agosto de 2016.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal